



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.720 DE 04 DE JULHO DE 2.007.

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a colocar à disposição prédio municipal à Comissão da 16ª festa do Peão de Boiadeiro e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição da Comissão da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro, no período de 02 a 12 de julho de 2007, a título gratuito, o prédio do Ginásio de Esportes “Dr. Vicente Evaristo Damante”.

Art. 2º - A Comissão da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro deverá entregar o prédio ao Município nas mesmas condições em que recebeu.

Parágrafo Único – Qualquer dano ocorrido ao prédio será de responsabilidade da Comissão da 16ª Festa do Peão do Boiadeiro.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de julho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal